



TC 009.514/2010-4

Natureza: Recurso a classificar

Assunto: Sanear vício de representação processual (R011), nos termos do Memorando-Circular 13/2012 – Segecex.

Trata-se de recurso autuado como R011 (peça 391), interposto por Hidramec Engenharia e Manutenção Ltda, subscrito por Clovis Batista de Albuquerque.

O processo em tela foi encaminhado a esta Secretaria de Recursos para exame de admissibilidade do citado recurso.

Verificamos, no entanto, que não consta nos autos do processo documento certificando que o subscritor do recurso tenha habilitação legal para representar a empresa, caracterizando vício de representação.

Conforme determina o item “3” do Memorando-Circular nº 13/2012 – Segecex, os *processos encaminhados à Serur com vício de representação serão restituídos à unidade técnica responsável para adoção das providências previstas no Anexo I*, qual seja, a juntada de procuração ou documento que demonstre a capacidade do subscritor do recurso para representar a empresa recorrente e, se for o caso, o cadastramento do procurador na aba “procuradores” na tela de visualização do processo no e-TCU.

Sendo assim, restituímos os presentes autos à Secex-AL para providências no sentido de sanear o vício de representação constatado.

SERUR/SA, em 1º de fevereiro de 2017.

(Assinado eletronicamente)

Pedro Paulo A. de Freitas

Assistente Administrativo em Substituição